



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06 / 2017

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Bananal no mês de julho, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento da Secretaria Administrativa e demais Setores da Câmara Municipal de Bananal, entre os dias 05 e 31 de julho do corrente ano, será das **08h:00min às 12h00min**, devido ao recesso dos trabalhos legislativos, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens dos servidores e funcionários.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Bananal, 04 de julho de 2017.

JOSÉ LUIZ DO AMARAL

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 04 de julho de 2017.

ELTON PEREIRA DE CARVALHO

Diretor de Secretaria